

21-5-97

PARECER 2367/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 772/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar TRAVESSA JOANINA MARCUCCI MANZELLI, o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Bom Sucesso, altura do 1013, Tatuapé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.  
PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo, uma descrição mais adequada para a localização do logradouro, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 772/96

Denomina Travessa Joanina Marcucci Manzelli logradouro público sem denominação, no Distrito do Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Joanina Marcucci Manzelli o logradouro público sem denominação, conhecido por "Viela da Cidade", codlog 04.929-8, com início na Avenida Salim Farah Maluf e término na Rua Terra Roxa, no Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/11/96

Dárcio Arruda - Presidente

José Mentor - Relator

Arselino Tatto

Oswaldo Sanches

José Viviani Ferraz